

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 012/2022

Concede revisão geral anual aos servidores do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição da República, nos valores constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 312, de 26 de novembro de 2021, referentes à remuneração dos servidores comissionados do quadro da administração da Câmara Municipal de Contagem, no percentual de 11,00% (onze por cento), correspondente à perda inflacionária apurada entre maio de 2021 e abril de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

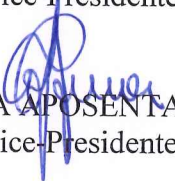
Palácio do Registro, em Contagem, 29 de novembro de 2022.


ALEX CHIODI

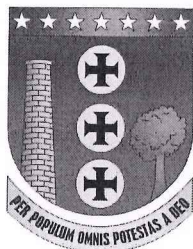
-Presidente-


ZE ANTÔNIO DO HOSP. STA HELENA

1º Vice-Presidente


GLÓRIA DA APOSENTADORIA

2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ CARLOS

1º Secretário

PASTOR ITAMAR

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder, nos termos do que determina o art. 37, X, da Constituição da República, a revisão geral anual da remuneração dos servidores comissionados do Quadro da Administração da Câmara Municipal de Contagem, que não foram contemplados pela revisão geral anual.